

DECRETO Nº 1.209 DE 10 DE MARÇO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 878 de 20 de fevereiro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de março de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.209 DE 10 DE MARÇO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Recuperação Asfáltica da Estrada da Serra do Capim</i>		
2007.267823101.034	4.4.90.51-02	2.150,00
TOTAL		2.150,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de março de 2003.

Celso Rampini do Carmo